EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 7230/2026

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.831.566/0001-15, com sede na Rodovia José Carlos Daux, 3890, SC-401, Km 4, bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, representado por sua Presidente, Drª. Andréa Antunes Caldeira de Andrada Ferreira, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com fundamento na Carta de Avaliação dos bens móveis inservíveis constante do Processo Administrativo nº 7230/2026, na autorização da Diretoria do CRM-SC para a alienação dos bens, na Resolução CFM nº 2.124/2015 e demais normas aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO**, por meio da rede mundial de computadores (Internet), destinado à alienação de **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** constantes do Anexo I deste Edital, que serão arrematados pelo **MAIOR LANCE**, desde que igual ou superior ao valor do lance inicial estabelecido para cada lote, observadas as condições previstas neste Edital.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

1.1 Data e horário do leilão: 10/12/2026, às 14:00 h (Horário oficial de Brasília/DF).

1.2 Local do leilão: no endereço eletrônico (site): www.macedoleiloes.com.br

2. DO OBJETO

2.1 É objeto deste Leilão Público a alienação de bens móveis inservíveis, classificados como antieconômicos, pertencentes ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CRM-SC, conforme relação descrita no Anexo I.

3. DAS DEFINIÇÕES

Para os fins deste Edital, adotam-se as seguintes definições:

3.1 Interessado: pessoa física ou jurídica que manifesta intenção de participar do leilão, podendo realizar consulta aos bens, solicitar esclarecimentos ou efetuar o cadastro operacional na plataforma eletrônica, ainda sem apresentar lances.

3.2 Licitante: interessado com cadastro operacional aprovado na plataforma eletrônica, que participa do leilão oferecendo lances públicos e sucessivos até o encerramento da disputa.

3.3 Arrematante: licitante que oferecer o maior lance aceito e tiver a arrematação homologada pelo CRM-SC, tornando-se o adquirente do bem leiloado, após o pagamento e cumprimento das condições deste Edital.

3.4 CRM-SC: pessoa jurídica de direito público interno, titular da propriedade dos bens.

4. DOS BENS

4.1 Os bens objeto deste leilão encontram-se descritos e individualizados no Anexo I deste Edital, o qual integra o presente instrumento para todos os fins legais.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar, gratuitamente, cadastro operacional no site www.macedoleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do leilão, seguindo as instruções constantes da plataforma, informando os dados solicitados e anexando cópias legíveis dos seguintes documentos: Pessoa Física: documento oficial de identificação com foto, frente e verso; comprovante de inscrição no CPF e comprovante de endereço. Pessoa Jurídica: atos constitutivos, cartão de inscrição no CNPJ e, relativamente ao seu representante legal, documento oficial de identificação com foto e comprovante de endereço. O CPF ou CNPJ, conforme o caso, e exclusivamente para fins de identificação do interessado, deverá estar em situação regular

Documento assinado eletronicamente, no sistema certificado SBIS nº 081, por ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA, às <18:56 UTC-3 de 12/11/2026>.

perante a Receita Federal do Brasil. A aprovação do cadastro será comunicada ao interessado por meio do endereço eletrônico informado no cadastramento.

5.2 A ausência de aprovação do cadastro, em razão do não atendimento às exigências deste Edital ou da apresentação de informações ou documentos incorretos, incompletos ou não validados em tempo hábil, será de exclusiva responsabilidade do interessado, não cabendo ao CRM-SC ou ao Leiloeiro Público Oficial responsabilidade por eventual impedimento de participação no leilão.

5.3 Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, inscritas no CPF e no pleno gozo de sua capacidade civil, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, inscritas no CNPJ e aptas a contratar com o Poder Público, observadas as restrições previstas neste Edital e na legislação vigente. A participação poderá ocorrer por meio de procurador, mediante apresentação, no ato do cadastro, de procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou de cópia autenticada.

5.4 O interessado é o único responsável pelas informações prestadas e pela manutenção atualizada destas, pelas cópias dos documentos encaminhados no ato do cadastro, bem como pelo uso e guarda de seu login e senha de acesso, respondendo civil, administrativa e penalmente, quando cabível, por informações incorretas ou por atos que venham a prejudicar a regularidade do leilão.

5.5 A realização do cadastro e a participação no leilão implicam a aceitação dos termos do Contrato de Adesão Digital existente no site e, especialmente, de todas as condições deste Edital, das obrigações dele decorrentes e das regras operacionais da plataforma eletrônica utilizada para a realização do leilão.

5.6 É vedada a participação no presente leilão das pessoas físicas e jurídicas enquadradas nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

a) servidores públicos do CRM-SC;

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.7 A participação no leilão implica declaração, pelo licitante, de que possui capacidade civil e legitimidade para contratar, conhece integralmente as condições estabelecidas neste Edital e assume responsabilidade pelas informações prestadas durante o cadastro e a participação no certame.

Documento assinado eletronicamente, no sistema certificado SBIS nº 081, por ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA, às <18:56 UTC-3 de 12/11/2026>.

5.8 O CRM-SC e o Leiloeiro Público Oficial poderão solicitar, a qualquer tempo, documentação complementar destinada à validação do cadastro ou da identidade do participante, sempre que houver dúvida fundamentada quanto à veracidade das informações apresentadas.

6. DO LEILOEIRO PÚBLICO E COMISSÃO

6.1 O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial José Sérgio Della Giustina, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/555, contratado pelo CRM-SC por meio do Contrato Administrativo nº 10/2026, atuando na condução da sessão pública, no recebimento dos lances e na prática dos atos inerentes à realização do leilão, na qualidade de mandatário do CRM-SC, observada a legislação aplicável.

6.2 Além do valor da arrematação, será devida pelo arrematante ao Leiloeiro Público Oficial comissão correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, a qual não integra o valor da arrematação e deverá ser paga na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

6.3 Compete ao Leiloeiro Público Oficial conduzir a sessão pública do leilão, receber e registrar os lances, declarar os vencedores, emitir os documentos de arrematação de sua competência e praticar os demais atos necessários à realização do certame, observadas as disposições deste Edital, do contrato celebrado com o CRM-SC e da legislação aplicável.

7. DA VISTORIA E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS

7.1 Os interessados poderão vistoriar os bens que serão leiloados, no período de 18 a 27 de novembro de 2026, em horário de expediente do CRM-SC, mediante agendamento prévio pelo telefone ou WhatsApp (48) 3952-5015, com a Sra. Caroline.

7.2 A ausência de vistoria não impedirá a participação no leilão, presumindo-se que o interessado possui conhecimento das condições físicas, características, estado de conservação, funcionamento e localização dos bens, não podendo alegar posteriormente desconhecimento dessas condições para eximir-se das obrigações decorrentes da arrematação.

7.3 Os bens encontram-se depositados nos seguintes endereços:

Lotes 01 a 34: Av. Rio Branco, 533, Salas 201/202, Centro, Florianópolis/SC;

Lote 35: Rua Prudente de Moraes, 300, Sala 05, Centro, Porto União/SC;

Lote 36: Rua Luiz de Freitas Melro, 395 Ed. Columbia Center – Sl. 906, Centro, Blumenau/SC.

7.4 Será permitida apenas a avaliação visual dos bens, sendo vedados procedimentos que impliquem desmontagem, retirada de peças ou qualquer intervenção que possa alterar as condições em que os bens se encontram.

7.5 Os bens serão alienados no estado em que se encontram (*ad corpus*), podendo apresentar defeitos, avarias, ausência de peças ou componentes, desgaste decorrente do uso, danos estéticos, falhas de funcionamento ou necessidade de reparos e manutenção, não cabendo ao CRM-SC ou ao Leiloeiro Público Oficial qualquer responsabilidade por tais condições.

7.6 As imagens dos bens divulgadas no sítio eletrônico do Leiloeiro Público Oficial possuem caráter meramente ilustrativo e não servem como garantia de seu estado de conservação, funcionamento ou demais características, cabendo aos interessados verificar as condições dos bens antes da apresentação dos lances.

7.7 Todas as despesas decorrentes da vistoria correrão por conta exclusiva do interessado.

7.8 A participação no leilão implica a aceitação do estado de conservação e das condições dos bens, não sendo admitida, após a arrematação, alegação de desconhecimento das condições que poderiam ter sido verificadas mediante vistoria.

8. DOS LANCES

8.1 A arrematação será realizada mediante pagamento à vista.

Documento assinado eletronicamente, no sistema certificado SBIS nº 081, por ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA, às <18:56 UTC-3 de 12/11/2026>.

8.2 O lote será arrematado pelo licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor do lance inicial estabelecido no Anexo I.

8.3 Os lances deverão ser efetuados exclusivamente pela Internet, por meio da plataforma eletrônica www.macedoleiloes.com.br, e poderão ser realizados pelos interessados com cadastro operacional aprovado a partir da disponibilização do leilão no sistema, com o status "Em andamento", até o encerramento de cada lote.

8.3.1 A partir da disponibilização do leilão na plataforma eletrônica, os interessados poderão apresentar lances públicos e sucessivos, sendo admitida a superação das ofertas anteriormente registradas. Na data e horário previstos no item 1.1, terá início a sessão pública destinada ao procedimento de encerramento dos lotes, durante a qual permanecerá aberta a possibilidade de apresentação de novos lances, observada a sistemática prevista no item 8.6.

8.4 Para efetuar lances, o interessado deverá acessar a plataforma, selecionar o leilão e o lote desejado, identificar-se mediante login e senha, aceitar os termos do leilão e registrar sua oferta, conforme as instruções disponíveis no sistema.

8.5 Os lances serão considerados efetivamente registrados no momento de sua recepção pelo sistema eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, e não no momento de sua emissão pelo participante. O CRM-SC e o Leiloeiro Público Oficial não se responsabilizam por lances não recebidos em razão de falhas de conexão, indisponibilidade de internet, equipamentos utilizados pelo participante ou outras ocorrências alheias ao seu controle, recomendando-se que os lances sejam ofertados com antecedência.

8.6 Na data e horário previstos para a sessão pública, terá início o procedimento de encerramento dos lotes. A partir da abertura de cada lote pelo Leiloeiro Público Oficial, será iniciada uma contagem regressiva de 03 (três) minutos. Caso seja apresentado lance superior durante esse período, a contagem será reiniciada por igual prazo, sucessivamente, até que transcorram 03 (três) minutos sem novo lance superior, quando então o lote será declarado vendido ao licitante que tiver ofertado o maior lance.

8.6.1 A sistemática prevista no item 8.6 assegura aos interessados período para apresentação de lances superior a 3 (três) horas, considerando que o recebimento de lances públicos e sucessivos tem início a partir da disponibilização do leilão na plataforma eletrônica, com o status "Em andamento", permanecendo aberto até o encerramento do respectivo lote, que ocorrerá somente após transcorridos 3 (três) minutos de sua abertura pública sem a apresentação de lance superior, reiniciando-se esse prazo a cada novo lance, conforme previsto no item anterior.

8.7 A disputa prolongada em determinado lote não impedirá o encerramento dos lotes subsequentes, devendo o licitante acompanhar o cronômetro regressivo de cada lote de seu interesse. Entretanto, considerando as características do leilão e dos bens, poderá o Leiloeiro Público Oficial, objetivando a maximização dos lances, configurar o sistema eletrônico para que os lotes sejam encerrados em sequência, de modo que o lote posterior não encerre o recebimento de lances antes do lote anterior.

8.8 O lance ofertado é irrevogável e irretratável, respondendo integral e exclusivamente o licitante pelas ofertas registradas em seu nome.

8.9 O sistema eletrônico do Leiloeiro Público Oficial registrará todos os lances recebidos durante o leilão. Caso o arrematante fique inadimplente, o CRM-SC poderá, observada a ordem de classificação dos lances, convocar os licitantes subsequentes para manifestarem interesse em prosseguir na condição de arrematante.

8.10 O CRM-SC e o Leiloeiro Público Oficial poderão desconsiderar, mediante decisão motivada e devidamente registrada, lance decorrente de erro material evidente, fraude, duplicidade ou falha sistêmica comprovada.

Documento assinado eletronicamente, no sistema certificado SBIS nº 081, por ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA, às <18:56 UTC-3 de 12/11/2026>.

9. DO JULGAMENTO E DA FASE RECURSAL

9.1 O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE POR LOTE, sendo considerado provisoriamente vencedor o licitante que, ao encerramento da disputa, tiver ofertado o maior valor, desde que igual ou superior ao valor do lance inicial estabelecido no Anexo I deste Edital.

9.2 Encerrada a disputa, os lances serão classificados em ordem decrescente de valor, conforme os registros da plataforma eletrônica.

9.3 O Leiloeiro Público Oficial verificará o resultado da disputa e o atendimento às condições de participação previstas neste Edital, declarando o licitante provisoriamente vencedor de cada lote.

9.4 O licitante que pretender recorrer do resultado do julgamento deverá manifestar sua intenção imediatamente e antes do encerramento da sessão pública do leilão, sob pena de preclusão, mediante mensagem encaminhada ao endereço eletrônico contato@macedoleiloes.com.br, identificando o licitante e o lote objeto da manifestação.

9.5 A manifestação da intenção de recorrer será registrada pelo Leiloeiro Público Oficial na ata da sessão, consignando-se o nome do licitante, o lote e o horário de recebimento da mensagem.

9.6 Manifestada tempestivamente a intenção de recorrer, as razões do recurso deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@crmsc.org.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.7 Interposto o recurso, os demais licitantes que tenham participado da disputa do lote objeto do recurso serão intimados por meio do endereço eletrônico informado em seu cadastro, assegurando-lhes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões, contado da respectiva intimação. As contrarrazões deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@crmsc.org.br.

9.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver praticado o ato ou proferido a decisão recorrida, observando-se, quanto à sua apreciação e decisão, o procedimento e os prazos estabelecidos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.9 Concluída a fase recursal, o procedimento seguirá para o pagamento pelo licitante vencedor e, posteriormente, para a adjudicação e homologação, na forma prevista neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Concluída a fase recursal e confirmado o cumprimento das obrigações de pagamento previstas neste Edital, o processo será encaminhado à autoridade competente do CRM-SC para adjudicação do objeto ao arrematante e homologação do procedimento.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Superada a fase recursal, o valor da arrematação e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial deverão ser pagos separadamente, por meio da rede bancária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento das instruções para pagamento. O arrematante receberá, no endereço eletrônico informado em seu cadastro, os dados bancários do CRM-SC para pagamento do valor da arrematação e os dados bancários do Leiloeiro Público Oficial para pagamento da respectiva comissão. Efetuados os pagamentos, os respectivos comprovantes deverão ser encaminhados ao Leiloeiro Público Oficial, em resposta ao e-mail recebido.

11.2 O não recebimento da mensagem eletrônica contendo as instruções para pagamento não exime o arrematante da obrigação de acompanhar o procedimento e manter seus dados cadastrais atualizados, devendo entrar em contato com o Leiloeiro Público Oficial para obtenção das informações necessárias.

11.3 O não pagamento dos valores previstos no item 11.1, no prazo estabelecido, acarretará a perda do direito à arrematação do lote e a aplicação de multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

Documento assinado eletronicamente, no sistema certificado SBIS nº 081, por ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA, às <18:56 UTC-3 de 12/11/2026>.

11.4 A Nota Eletrônica de Venda em Leilão será emitida e encaminhada ao arrematante somente após a confirmação do efetivo recebimento integral dos valores devidos ao CRM-SC e ao Leiloeiro Público Oficial.

11.5 Eventuais despesas bancárias, tarifas de transferência, tributos ou outros encargos incidentes sobre os pagamentos correrão por conta exclusiva do arrematante.

11.6 Considerar-se-á quitada a obrigação somente após a efetiva compensação dos valores nas contas bancárias indicadas pelo CRM-SC e pelo Leiloeiro Público Oficial.

12. DA ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS BENS

12.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a confirmação do efetivo recebimento dos valores devidos ao CRM-SC e ao Leiloeiro Público Oficial e após a homologação do procedimento, mediante prévio agendamento com o CRM-SC pelo telefone (48) 3952-5015, com a Sra. Caroline.

12.2 A retirada dos bens será realizada em data previamente acordada com o CRM-SC, nos endereços indicados no item 7.3 deste Edital, no horário das 18h às 21h, ficando a definição da data condicionada à disponibilidade da respectiva unidade.

12.3 A entrega será realizada ao arrematante ou ao seu representante legal, devidamente constituído por procuração pública ou particular com reconhecimento de firma, conferindo poderes específicos, ou por outro documento legalmente admitido que comprove os poderes de representação, acompanhado dos documentos de identificação e dos documentos relativos à arrematação. A retirada mediante representação deverá ser previamente comunicada ao CRM-SC, em tempo hábil para análise da documentação apresentada.

12.4 A retirada dos bens deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação ao arrematante de que o procedimento foi homologado e os bens se encontram liberados para retirada. Findo esse prazo, será cobrada taxa diária de armazenamento em favor do CRM-SC, equivalente a 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da arrematação. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem a retirada dos bens, a arrematação será considerada sem efeito, revertendo os bens ao patrimônio do CRM-SC, sem direito a indenização ou restituição dos valores pagos pelo arrematante.

12.5 Correrão por conta exclusiva do arrematante todas as despesas necessárias à retirada dos bens, inclusive desmontagem, carregamento, transporte, licenças eventualmente necessárias, tributos, taxas, seguros e demais encargos incidentes, bem como a responsabilidade por acidentes e por eventuais danos causados ao patrimônio do CRM-SC ou de terceiros.

12.6 Os bens arrematados deverão ser retirados em sua integralidade, em ato contínuo, sendo vedada a retirada parcial ou o abandono de materiais, resíduos ou partes dos bens nas dependências do CRM-SC.

12.7 Caso a retirada dos bens implique desmontagem, desconexão de equipamentos, retirada de cabeamento, remoção de divisórias ou qualquer outra intervenção nas dependências do CRM-SC, os serviços serão executados sob inteira responsabilidade do arrematante, observadas as normas de segurança, respondendo este por quaisquer danos causados ao patrimônio do CRM-SC ou de terceiros e pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

12.8 Nos lotes formados por sucatas de materiais, eventual indicação de peso ou volume será considerada meramente estimativa, podendo ocorrer variação para mais ou para menos, não servindo o quantitativo indicado como base para aferição ou revisão do valor da arrematação no momento da retirada.

12.9 Os riscos e as responsabilidades pela guarda, transporte e utilização dos bens passarão ao arrematante a partir da efetiva retirada do respectivo lote.

13. DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO, RETIRADA DE BENS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO LEILÃO

13.1 O CRM-SC poderá, mediante decisão devidamente motivada e observada a legislação aplicável, suspender ou adiar, total ou parcialmente, o presente leilão, bem como revogá-lo por razões de conveniência e oportunidade

Documento assinado eletronicamente, no sistema certificado SBIS nº 081, por ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA, às <18:56 UTC-3 de 12/11/2026>.

decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade insanável, assegurada, quando cabível, a prévia manifestação dos interessados.

13.2 O CRM-SC poderá retirar bens ou lotes do leilão, bem como retificar informações constantes deste Edital e de seus anexos, até a abertura da sessão pública, mediante decisão devidamente motivada e divulgação pelos mesmos meios utilizados para a publicação do Edital.

13.3 Na hipótese de alteração das condições do Edital que possa afetar a formulação dos lances ou a participação dos interessados, o CRM-SC adotará as providências necessárias para assegurar a adequada publicidade da alteração e, quando exigido pela legislação, promoverá a reabertura dos prazos aplicáveis.

14. DAS IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ÓRGÃO DECISOR

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos acerca de seus termos, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de realização do leilão.

14.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados por escrito, por meio do endereço eletrônico protocolo@crmsc.org.br, devidamente fundamentados e identificados, contendo os dados do requerente necessários para resposta.

14.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão analisados pela Comissão designada pelo CRM-SC, com apoio técnico do Leiloeiro Público Oficial, quando necessário, cabendo à autoridade competente proferir decisão fundamentada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14.4 No âmbito judicial, as controvérsias decorrentes do presente leilão serão submetidas à Justiça Federal competente em Santa Catarina, observadas as regras constitucionais e processuais de competência.

14.5 A apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação não suspende automaticamente o procedimento, cabendo à autoridade competente decidir, de forma fundamentada, sobre eventual suspensão ou adoção de outras medidas necessárias à regular condução do leilão.

15. DAS PENALIDADES

15.1 O licitante ou arrematante que descumprir as disposições deste Edital, deixar de cumprir as obrigações assumidas ou praticar ato que comprometa a regularidade do leilão ficará sujeito às penalidades previstas neste Edital, na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

15.2 Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e os eventuais danos causados à Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como o contraditório e a ampla defesa.

15.3 As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente do CRM-SC, observadas as hipóteses de cumulação legalmente admitidas e o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Ocorrendo a incidência de ICMS ou de quaisquer outros tributos, taxas ou encargos eventualmente devidos em decorrência da arrematação, estes serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

16.2 Todos os horários estabelecidos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília/DF.

16.3 O presente leilão constitui procedimento administrativo destinado à alienação de bens públicos móveis inservíveis, vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não se caracterizando relação de consumo entre o CRM-SC e o arrematante, observada a legislação aplicável.

16.4 A participação no leilão implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente o Anexo I, não podendo o licitante alegar desconhecimento posterior.

Documento assinado eletronicamente, no sistema certificado SBIS nº 081, por ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA, às <18:56 UTC-3 de 12/11/2026>.

16.5 O Edital e demais informações poderão ser obtidos junto ao CRM-SC pelo e-mail patrimonio@crmsc.org.br, pelo site www.crmsc.org.br e pelo telefone (48) 3952-5015, e junto ao Leiloeiro Público Oficial pelo e-mail contato@macedoleiloes.com.br, pelo site www.macedoleiloes.com.br e pelos telefones (48) 3030-9600 e (48) 99120-5753.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente do CRM-SC, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, os princípios da Administração Pública e as demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 17 de novembro de 2026.

Drª. Andréa Antunes Caldeira de Andrada Ferreira
Presidente do CRM-SC

Documento assinado eletronicamente, no sistema certificado SBIS nº 081, por ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA, às <18:56 UTC-3 de 12/11/2026>.

Assinaturas do Documento

Código de verificação: **KbAi86dW**

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA (CPF: 030.XXX.XXX-62) em 12/11/2026 às 18:56.

A autenticidade pode ser verificada das seguintes formas:

- Clicando no link https://apps.crmsc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento/6e70f969-aadc-4a81-b792-eb25273a0202;
- Acessando o link https://apps.crmsc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento e informando o Número do Processo **7230/2026** e o Código de Verificação **KbAi86dW**;
- Apontando a câmera para o **QR Code** localizado no canto superior direito desta página.

ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES, DESCRIÇÃO DOS BENS E LANCE INICIAL

Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a prévia vistoria visual de suas condições, quantidades e características.
O presente Anexo I contempla **29 lotes, totalizando 693 bens, com valor mínimo global de R$ 76.250,00**, conforme relação e valores individualizados apresentados neste documento.

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL (R$)
1	Sistema de áudio profissional contendo 2 conjuntos de alto-falantes compact line array ativos Beta Three, cada um com 4 caixas de altas R4 e subwoofer R8 com bumper, 1 mesa de som analógica Yamaha de 24 canais, com 4 auxiliares e phantom power, e 1 amplificador powered mixer stereo PWM300 70V USB NCA.	4.880,00
2	Conjunto contendo 6 aparelhos de ar-condicionado usados, incluindo 1 unidade Consul de 7.500 BTUs, 1 split Elgin de 12.000 BTUs, 3 splits Komeco KOS 12QC 3HX de 12.000 BTUs e 1 split York de 12.000 BTUs.	900,00
3	Conjunto contendo 16 arandelas de áudio Beyma CL8T.	1.280,00
4	Conjunto contendo 43 cadeiras executivas giratórias, com braços, encosto em tela e revestimento na cor preta.	5.160,00
5	Conjunto contendo 21 cadeiras diversas, incluindo cadeiras fixas sem braços em tecido verde, cadeiras fixas com braços em tecido verde, cadeiras giratórias sem braços, 1 cadeira fixa para obeso em courino preto e 1 cadeira giratória presidente com braços.	260,00
6	Conjunto contendo 30 cadeiras giratórias com braços, em tecido preto, modelo Rembus.	2.250,00
7	Conjunto contendo 30 cadeiras giratórias com braços, em tecido preto, modelo Rembus.	2.250,00
8	Conjunto contendo 30 cadeiras giratórias com braços, em tecido preto, modelo Rembus.	2.250,00
9	Conjunto contendo 30 cadeiras giratórias com braços, em tecido preto, modelo Rembus.	2.250,00
10	Conjunto contendo 23 cadeiras giratórias com braços, em tecido preto, modelo Rembus.	1.725,00

11	Conjunto contendo 20 eletrodomésticos e equipamentos diversos, incluindo cafeteiras elétricas Britânia, Electrolux e Arno, purificadores de água Electrolux, Libel e IBBL, 1 circulador de ar Britânia e 1 forno micro-ondas Midea de 30 litros.	780,00
16	Conjunto de equipamentos de áudio e conferência contendo 8 caixas acústicas profissionais NBA ativas e passivas, com woofer de 12 polegadas e driver de titânio, 2 controladoras de conferência Creator CR-M4101, 1 amplificador Crown XLS1500 220V e 2 condicionadores ou transformadores de energia.	3.900,00
17	Conjunto contendo 41 equipamentos de impressão e digitalização, incluindo impressoras HP Officejet, Deskjet e LaserJet, impressoras Epson Stylus e matricial, impressora Ricoh Aficio, multifuncional Avision, scanners HP, Avision, Kodak, Plustek e OneScan, além de toners diversos.	4.786,00
18	Conjunto contendo 17 equipamentos diversos, incluindo 5 aparelhos de fax Intelbras e Panasonic, 5 máquinas de escrever elétricas e manual, 3 monitores, 1 mesa controladora Intelbras, 1 projetor de slides Vivitar e 2 retroprojetores.	1.255,00
19	Conjunto de equipamentos de áudio contendo 1 rack de madeira, amplificadores Attack MA 2000 Turbo e Crown XLS1500 220V, 1 equalizador gráfico stereo, 1 aparelho de som Teac double cassette deck, 1 mesa de som de 16 canais e 1 condicionador de energia Upsai.	1.475,00
20	Conjunto contendo 7 itens de áudio, incluindo 4 microfones sem fio, 2 microfones com fio TSI 401 SW e 1 pedestal com base de ferro fundido.	805,00
21	Conjunto contendo 96 microfones de mesa para conferência, incluindo unidades gooseneck Creator CR-M4104B, Creator CR-M4102B, Superlux DS-003 e PS518, desktop delegate unit Creator M410B, desktop chairman Creator M4102B e microfones TSI MMF e CSR GM22.	13.435,00
22	Conjunto contendo 36 equipamentos de vídeo, incluindo monitores Dell de 17 polegadas, Dell E1916H, Dell P2314Ht, monitores Philips LCD de 15 polegadas, 1 monitor profissional Samsung LED de 40 polegadas e 1 TV LED LG de 42 polegadas.	2.575,00
24	Conjunto contendo 6 projetores multimídia usados, incluindo modelos Epson PowerLite S10+, W18+ e W39, 1 projetor portátil DLP Lightware Traveler CS 11 e 1 projetor Optoma BR561 Full HD 3D.	3.248,00

26	Sistema de conferência Logitech Rally contendo 1 conjunto com ultra câmera Rally, microfone pod, speaker, table hub, controle, display hub e caixa de som Logitech, além de 3 microfones de mesa Logitech Mic Pod e 1 câmera Rally Logitech.	3.800,00
27	Sistema de conferência Logitech Rally contendo 1 conjunto com ultra câmera Rally, microfone pod, speaker, table hub, controle, display hub e caixa de som Logitech, além de 2 microfones de mesa Logitech Mic Pod e 1 câmera Rally Logitech.	3.520,00
28	Sistema de conferência Logitech Rally contendo 1 conjunto com ultra câmera Rally, microfone pod, speaker, table hub, controle, display hub e caixa de som Logitech, além de 2 microfones de mesa Logitech Mic Pod.	2.380,00
29	Conjunto contendo 11 acessórios de projeção, incluindo suportes de teto Airon Hi Point e Spider Max ELG, 1 tripé, telas retráteis e tensionadas, 1 tela motorizada Gaia e molduras de alumínio para telas motorizadas.	1.280,00
30	Conjunto contendo 6 equipamentos de áudio e vídeo Absolute, incluindo extensores HDMI e UTP Cat6, splitter HDMI 4K e switches automáticos NDS-SW1, NDS-SW1 TX e NDS-SW1RX.	2.150,00
32	Conjunto contendo 47 itens diversos, incluindo persianas, 2 cortinas rolo, cabo conversor USB serial, fichário metálico, fogão elétrico, fragmentadora de papel, GPS, gravador e leitor de DVD Samsung, pasta executiva, quadros, leitora de código de barras, maleta, plastificadora, negatoscópio, pedestal para TV, púlpito, relógio ponto, central telefônica, conversor, extensor USB e mesas diversas.	1.400,00
33	Conjunto contendo 17 itens de mobiliário e utilidades, incluindo 3 armários em fórmica, 6 cadeiras giratórias com braços modelo Rembus, 5 mesas em fórmica para escritório, telefone e reunião, 1 pia de mármore com cuba em inox, 1 porta-chaves de madeira e 1 refrigerador Consul de 342 litros.	990,00
34	Conjunto contendo 77 estantes de aço desmontáveis usadas, incluindo estantes com 8 prateleiras, estantes com 7 prateleiras e estantes com 6 prateleiras.	3.620,00
35	Conjunto contendo 22 itens de mobiliário e escritório, incluindo 2 armários em fórmica, 1 cadeira presidente giratória, 1 cadeira secretária giratória e 11 cadeiras fixas modelo secretária, 1 cafeteira elétrica Britânia, 5 mesas em fórmica para escritório e reunião e 1 aparelho de ar condicionado de janela da Consul. **(Bens desmontados para serem retirados na Regional de Porto União/SC).**	496,00

36	Conjunto contendo 25 itens de mobiliário e escritório, incluindo 10 cadeiras diretor, 1 cadeira secretária giratória, 3 armários em MDF, 3 mesas para escritório e reunião, 1 sofá de dois lugares, 1 bancada em granito com gavetas, 1 painel de recepção, 1 suporte para CPU e 4 persianas **(Bens desmontados da Delegacia de Itajaí devem ser retirados na Regional de Blumenau/SC).**	1.150,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 76.250,00